

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NAJA SAÚDE LTDA

A Ilustríssima Pregoeira solicitou a análise da habilitação técnica da empresa **NAJA SAÚDE LTDA** - CNPJ: °20.183.526/0001-61 para fins de prosseguimento do certame da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026.

No item 7.4.1 do Edital, embasado pelo teor do TR, existe a exigência de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou Certificado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante executou serviço compatível com o objeto contratado e indicado no edital, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos do serviço e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

O objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIÁTRICO, visando complementar a escala médica nos plantões descobertos pelos Médicos Pediatras do Quadro de funcionários da FHGV, em período sem contrato ativo, para atendimento dos usuários do SUS. Nos seguintes quantitativos:

- SERVIÇO MEDICO PEDIATRA - PLANTONISTA – FIXO – 1.455 horas mensais estimadas.
- SERVIÇO MEDICO PEDIATRA – ROTINA – FIXO – 156 horas mensais estimadas.
- SERVIÇO MEDICO PEDIATRA – ROTINA – VARIÁVEL – 104 horas mensais estimadas.

Para o atendimento dos requisitos a empresa apresenta 02 atestados de capacidade técnica:

- INSTITUTO GERIR – local em que presta serviços desde 2017 disponibilizando: Equipe composta nos plantões diurnos (07-19hrs) por 12 médicos da especialidade de Pediatria e nos plantões noturnos (19-07hrs) por 08 médicos da especialidade de Pediatria, realizando o atendimento de toda demanda espontânea do fluxo do Pronto Socorro Central do município de Barueri.
- HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – OSASCO/SP – local em que presta serviços disponibilizando desde 2014, disponibilizando 2.135 horas médicas mensais na especialidade de Pediatra Plantonista.

Considerando os Atestados de Capacidade Técnica se constata que a empresa comprovou a aptidão para o desempenho da atividade compatível com o objeto deste certame.

Em relação as características, é oportuno mencionar que os atestados apresentados comprovam a prestação de serviços com a disponibilização de 20 médicos pediatras no Pronto Socorro Central do município de Barueri, bem como a disponibilização de 2.135 horas médicas mensais na especialidade de Pediatra Plantonista no HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR.

No tocante ao quantitativo exigido no edital, a licitante se desincumbiu de seu ônus probatório de comprovar que executou serviço em patamar compatível com o objeto licitado, ou seja, serviço com o quantitativo que excede o objeto licitado, considerando a soma dos atestados apresentados.

Diante do exposto, após a análise da documentação apresentada, esta Assessoria entende que os **Atestados de Capacidade Técnica juntados no certame atendem integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital no item 7.4.1**, de modo que comprova de forma clara a execução prévia de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, **razão pela qual os referidos atestados são considerados APROVADOS e ACEITOS para fins de habilitação.**

Sapucaia do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

Luis Fernando Araujo
Assessor Especial do DAF – FHGV.